



ATA EM MINUTA N.º 8/2021

Reunião de Câmara realizada em 21 de abril de 2021

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 15 minutos

Hora de encerramento: 18 horas e 35 minutos

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Nuno Filipe Carreiro Ferreira Serafim

Luís Manuel da Silva Barroso

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Sandra Maria Almada de Oliveira

ORDEM DO DIA

Assuntos deliberados na reunião

1.2. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2019 – DECISÃO FINAL Foi presente o Relatório Final do processo disciplinar em referência, instaurado nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), pela violação reiterada do dever de assiduidade, previsto no artigo 73.º, n.ºs 1 e 2, alínea i), propondo: 1 - A aplicação à arguida da pena disciplinar de suspensão pelo período de 30 dias, por preenchimento da *facti spécie* dos artigos 186.º e 180.º, n.º 1, alínea c), e com os efeitos previstos nos artigos 181.º n.º 3 e 182.º n.ºs 2 e 3, todos da mesma Lei e 2 - A suspensão dos efeitos daquela pena, nos termos do artigo 192.º do mesmo diploma, pelo período de 1 ano.

Sobre o referido Relatório, recaiu despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho, de 12 de março de 2021, com o seguinte teor: "*Visto. À R.C. para apreciação e deliberação em reunião fechada.*".

A Câmara, no exercício da competência prevista no n.º 4 do artigo 197.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), recorrendo à votação por escrutínio secreto, deliberou por **unanimidade**, e em minuta, com 7 votos a favor da proposta constante do Relatório, e

aplicar a sanção disciplinar de suspensão da arguida pelo período de 30 dias, suspensa na sua execução pelo período de 1 ano. **(Deliberação n.º 87/2021)**

1.3. LAGOS-EM-FORMA, GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S.A. – TRANSFERÊNCIA PARA COBERTURA DO RESULTADO LÍQUIDO NEGATIVO

Foi presente a informação n.º 8580, de 6 de abril de 2021, da Unidade Técnico-Financeira, dando conta que, nos termos do ponto 7 do Parecer do Fiscal Único da Lagos-em-Forma, E.M., S.A., o Município teria de cobrir o resultado líquido negativo previsto para 2020, no montante de 598 894,46€ (quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos e noventa e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), valor que foi considerado na 1.ª revisão orçamental da Câmara Municipal, em 2021, conforme consta da informação n.º 25 523, de 17 de novembro de 2020, da Unidade Técnico-Financeira. Refere ainda aquela informação que a Lagos-em-Forma, nos seus documentos de prestação de contas de 2020, aprovados na reunião do Conselho de Administração, realizada em 19 de março de 2021, e na reunião da Assembleia Geral de 31 de março de 2021, apresentam um resultado líquido antes de impostos, apurado no final do exercício de 2020, negativo no montante de 402 879,30€ (quatrocentos e dois mil oitocentos e setenta e nove euros e trinta cêntimos) e não de 598 894,46€ (quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e quatro euros e quarenta e seis cêntimos) como inicialmente previsto, devendo, por conseguinte, ser aquele o valor a transferir para a empresa Lagos-em-Forma, para cobertura do resultado líquido negativo.

Foi emitida a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa.

Sobre o assunto, o Senhor Vice-Presidente proferiu, em 8 de abril de 2021, despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, transferir para a Lagos-em-Forma – Gestão Desportiva, EM, S.A., o valor de 402 879,30€ (quatrocentos e dois mil oitocentos e setenta e nove euros e trinta cêntimos), para cobertura do resultado líquido negativo antes de impostos, do exercício de 2020, conforme previsto no n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação. Não participaram na apreciação e votação deste assunto o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Sara Coelho. Absteram-se os Senhores Vereadores Nuno Serafim e Luís Barroso. **(Deliberação n.º 88/2021)**

1.4. CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE LAGOS – RENOVAÇÃO

Foi presente a informação n.º 6216, de 10 de março de 2021, da Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, a qual refere que, de acordo com a cláusula quarta do Contrato de Comodato, celebrado em 4 de novembro

de 2011, com a entidade em referência, para a utilização da sala n.º 22, sita no 2.º piso e das salas n.ºs 34 e 35, sitas no 3.º piso do edifício escolar desativado, localizado nas ruas Gil Vicente, Cardeal Neto e Combatentes da Grande Guerra, a utilizar, exclusivamente, para a concretização dos objetivos constantes nos seus estatutos, o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de dez anos, se nenhuma das partes o denunciar.

Sobre o assunto, o Senhor Presidente proferiu, em 9 de abril de 2021, despacho de remessa à reunião de Câmara.

A Câmara, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, renovar o Contrato de Comodato em causa, com a Associação de Dança de Lagos, por mais um período de 10 (dez) anos, com início no dia 4 de novembro de 2021 e termo no dia 3 de novembro de 2031.

(**Deliberação n.º 89/2021**)

2.1. FESTIVAL ENTRELAÇADOS 5.ª EDIÇÃO – ASSOCIAÇÃO DANCENEMA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO Foram presentes as informações n.ºs 611, de 7 de janeiro de 2021, e n.º 7462, de 24 de março de 2021, todas da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, sugerindo a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3 500,00€ (três mil e quinhentos euros) à Associação Dancenema, para a concretização da 5.ª Edição do Festival Entrelaçados, a realizar no Centro Cultural de Lagos, nas datas previstas de 21 ou 22 de maio e 26 de agosto de 2021.

A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa.

Sobre o assunto, a Senhora Vereadora Sara Coelho, a 31 de março de 2021, proferiu despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara.

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3500,00€ (três mil e quinhentos euros) à Associação Dancenema.

(**Deliberação n.º 90/2021**)

2.2. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOS (CMEL) – COMPOSIÇÃO E CONSTITUIÇÃO Foi presente a informação n.º 8121, de 31 de março de 2021, do Serviço de Educação e Juventude, a qual elenca a lista com a composição que deve ter o Conselho Municipal de Educação de Lagos, elaborada em cumprimento do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua versão atualizada, cabendo a respetiva nomeação à Assembleia Municipal,

- a) O presidente da Câmara Municipal, que preside, **Hugo Pereira**;
- b) O presidente da assembleia municipal, **Paulo Morgado**;
- c) O vereador responsável pela educação, **Sara Coelho**;
- d) O presidente da junta de freguesia, eleito pela assembleia municipal em representação das freguesias do concelho, **Carlos Fonseca**;
- e) O representante do departamento governamental responsável pela área da educação, **Alexandre Lima**;
- f) O representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional respetiva, **Valentina Calixto**;
- g) Os diretores dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas da área do município, – Agrupamento de Escolas Júlio Dantas (AEJD), **José Lopes**, – Agrupamento de Escolas Gil Eanes (AEGE), **Paula Couto**;
- h) Um representante do pessoal docente do ensino secundário público, efetivo: **M.ª Madalena Silva**, 1.º suplente: **Carlos Teixeira**, 2.º suplente: **Jorge Nunes**;
- i) Um representante do pessoal docente do ensino básico público, efetivo: **Rui Duarte**, suplente: **Regina Barão**;
- j) Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública; - efetivo: **Edite Duarte**, suplente: **Emília Santos**;
- k) Um representante de cada um dos conselhos pedagógicos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, - AEJD, **Sílvia Sezília**, - AEGE, **Paulo Soares**;
- l) Um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privado, **Conceição Vasques**;
- m) Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação, **Méline Oliveira** e **Marisa Palma**;
- n) Um representante das associações de estudantes, **Noé Maximino**
- o) Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação, **João Bravo**
- p) Um representante dos serviços públicos de saúde, **Rui Rosado**;
- q) Um representante dos serviços da segurança social, **M.ª Fátima Santos**;
- r) Um representante dos serviços de emprego e formação profissional, **Eduarda Oliveira**;
- s) Um representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto, **José Vieira**;
- t) Um representante de cada uma das forças de segurança existentes no concelho, Polícia de Segurança Pública, **Pedro Leal**, Guarda Nacional Republicana, **Nelson Costa**;
- u) Um representante do conselho municipal da juventude, **Margarida Sousa**.

O assunto mereceu o despacho proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 14 de abril de 2021, que se transcreve: "*Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação*".

A Câmara, em cumprimento do disposto nos artigos 57.º e 58.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua versão atualizada, por votação nominal e em minuta, deliberou por, **unanimidade**, aprovar a constituição e propor à Assembleia Municipal a nomeação do Conselho Municipal de Educação de Lagos. **(Deliberação n.º 91/2021)**

2.3. 47.ª EDIÇÃO VOLTA AO ALGARVE EM BICICLETA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO, NO ÂMBITO DO PAD 2020/2021 Foi presente a informação n.º 9498, de 15 de abril de 2021, da Unidade Técnica de Educação Juventude e Desporto, a qual no seguimento da candidatura apresentada pela Federação Portuguesa de Ciclismo (FPC), e no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto (PAD) sugere, a atribuição de um subsídio no valor de 20 000,00€ (vinte mil euros), para colmatar as despesas inerentes à 1.ª Etapa da 47.ª Edição da Volta ao Algarve em Bicicleta, a realizar-se nos dias 5 a 9 de maio de 2021.

Sobre o assunto, o Senhor Presidente proferiu, em 15 de abril de 2021, despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara.

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 20 000,00€ (vinte mil euros) à Federação Portuguesa de Ciclismo (FPC), para colmatar as despesas inerentes à 1.ª Etapa da 47.ª Edição da Volta ao Algarve em Bicicleta. **(Deliberação n.º 92/2021)**

2.4. RIAS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE ANIMAIS SELVAGENS – ACORDO DE COLABORAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 50/2021 – RATIFICAÇÃO Foi presente, para ratificação, o despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho, proferido a 30 de março de 2021, aposto na informação n.º 7525, de 24 de março de 2021, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, que autoriza a retificação da Deliberação n.º 50/2021, de 3 de março de 2021, nos seguintes termos: onde se lê "*RIAS – Centro de Recuperação e Investigação de Animais Selvagens*", deve ler-se "*Associação – Ação, Liberdade, Desenvolvimento, Educação, Investigação, Ambiente – ALDEIA, através do Centro de Recuperação e Investigação de Animais Selvagens (RIAS)*", ficando assim a constar que a câmara deliberou atribuir o subsídio à "*Associação – Ação, Liberdade, Desenvolvimento, Educação, Investigação, Ambiente – ALDEIA*".

A Câmara, por votação nominal e em minuta, confirmando a urgência da tomada de decisão em causa, deliberou por **unanimidade**, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho, ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

(Deliberação n.º 93/2021)

3.1. ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR PARA A UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO N.º 10 DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA MEIA PRAIA - CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA E CUSTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR

Foi presente a informação n.º 9606, de 15 de abril de 2021, da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, que destaca os diversos trâmites percorridos no âmbito do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor em epígrafe, e dá conta da proposta, apresentada pelas requerentes Guia – Sociedade de Construções e Turismo, S.A., Miralagos – Sociedade de Construções, S.A. e Herança de Raimundo Martins Penaforte, na qualidade de proprietárias, referente à constituição da equipa técnica, que irá promover a elaboração do Plano de Pormenor, assim como da indicação do valor correspondente ao custo de elaboração do Plano, com efeitos registrais, incluindo a avaliação de impacte ambiental.

Considera, ainda, que se encontram reunidas as condições necessárias ao normal desenvolvimento do processo.

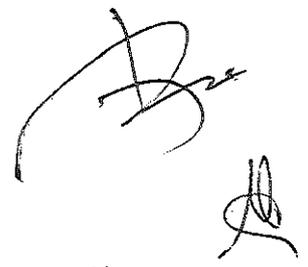
Sobre a informação, o Senhor Presidente proferiu, em 15 de abril de 2021, despacho de concordância e de encaminhamento para a reunião de Câmara.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, nos termos da cláusula terceira do respetivo Contrato para Planeamento, deliberou, por **unanimidade: a)** aceitar a equipa técnica proposta, coordenada pela arquiteta Mónica Martinez Marques, representante legal da empresa Geotraço – Urbanismo, Arquitetura e Reabilitação, Lda. e **b)** aceitar o montante de elaboração do Plano de Pormenor com efeitos registrais, incluindo a avaliação de impacte ambiental, correspondente a 123 000,00€ (cento e vinte e três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

(Deliberação n.º 94/2021)

4.1. PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS (PART2021) – AMAL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE – COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL

Foram presentes o ofício com o registo n.º 13056, de 23 de março de 2021, remetido pela AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, e a informação n.º 7893, de 29 de março de 2021, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, no âmbito dos quais decorre a necessidade de transferir, para aquela entidade, o valor de 17 756,52€ (dezassete mil setecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e dos cêntimos), correspondente



à comparticipação do município prevista no Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) do ano de 2021, aprovado em reunião do Conselho Intermunicipal do Algarve, realizada no dia 5 de março de 2021.

A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa.

Sobre o assunto, o Senhor Vice-Presidente proferiu em, 7 de abril de 2021, despacho de concordância e remessa a reunião de Câmara.

A Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 105.º, do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a transferência para a AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve, no valor de 17 756,52€ (dezassete mil setecentos cinquenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos), correspondente à comparticipação do Município no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) do ano de 2021. **(Deliberação n.º 95/2021)**

4.2. CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA O CONCELHO DE LAGOS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Foi presente a proposta de aquisição com o n.º 7977, de 30 de março de 2021, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, acompanhada do caderno de encargos, programa do procedimento, respetivos anexos e anúncio a publicar no Diário da República, na qual é sugerido o desenvolvimento de procedimento concursal, previsto na alínea a) do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, para a Aquisição de Serviços de Limpeza Urbana no Concelho de Lagos, com o preço base de 3 829 000,00€ (três milhões oitocentos e vinte e nove mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e pelo período de 36 meses.

A referida proposta vinha acompanhada da informação n.º 9485, de 14 de abril de 2021, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, que tem aposto o despacho de remessa à reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal, exarado pelo Senhor Presidente em 15 de abril de 2021.

A Câmara, em cumprimento da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, o seguinte: **a)** aprovar o programa do procedimento, caderno de encargos e anúncio a publicar no Diário da República; **b)** abrir concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; **c)** designar, ao abrigo do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, para integrar o júri do concurso em epígrafe os seguintes elementos: Vogais efetivos: Senhor Vereador Luis Bandarra dos Reis, que presidirá; o chefe da Divisão de

Ambiente e Serviços Urbanos, Luis Filipe Vieira Duarte, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e a técnica superior, Ana Rita Alves Pico. Vogais suplentes: os técnicos superiores, Vera Lúcia Pacheco Rosado e António de Pádua Ferreira; **d)** concordar com o preço base do procedimento, estabelecendo o valor de 3 829 000,00€ (três milhões oitocentos e vinte e nove mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor; **e)** delegar no júri do procedimento, a prestação dos esclarecimentos a qua se refere a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP; **f)** designar para gestor do contrato, a técnica superior Ana Sofia Ribeiro, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A, do CCP e **g)** submeter a aprovação da Assembleia Municipal a assunção do compromisso plurianual, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, conjugado com o n.º 6, ambos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o qual se prevê tenha a seguinte repartição: ano de 2022 – 1 223 152,77€ (um milhão duzentos e vinte e três mil cento e cinquenta e dois euros e setenta e sete cêntimos); ano de 2023 – 1 276 333,00€ (um milhão duzentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e três euros); ano de 2024 – 1 276 333,00€ (um milhão duzentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e três euros) e ano de 2025 – 53 181,23€ (cinquenta e três mil cento e oitenta e um euros e vinte e três cêntimos). A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor. Votou contra o Senhor Vereador Nuno Serafim. Absteve-se o Senhor Vereador Luís Barroso.

(Deliberação n.º 96/2021)

5.1. CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO, EM REGIME DE OUTSOURCING, DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO – COMPROMISSO PLURIANUAL

Foi presente a proposta de aquisição com o n.º 7200, de 22 de março de 2021, acompanhada do caderno de encargos, programa do procedimento e respetivos anexos, na qual é sugerido o desenvolvimento de procedimento concursal, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, para a aquisição de serviços em referência, com o preço base de 380 101,00€ (trezentos e oitenta mil cento e um euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor ou pelo período de 60 meses, conforme o que ocorrer em primeiro lugar, considerando os preços unitários da proposta adjudicada.

A referida proposta vinha, acompanhada da informação n.º 9411, de 14 de abril de 2021, emitida pela Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, a qual refere que face ao valor da prestação de serviços e o prazo de execução, o encargo plurianual em causa, carece de aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 1, e com o n.º 6, ambos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, a qual tinha apostado o despacho exarado pelo



Senhor Presidente em 15 de abril de 2021, remeteu o processo à Câmara para posterior apreciação pela Assembleia Municipal.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a assunção do compromisso plurianual de 50 680,13€ (cinquenta mil seiscentos e oitenta euros e treze cêntimos) para o ano de 2021; 76 020,19€ (setenta e seis mil e vinte euros e dezanove cêntimos) para o ano de 2022; 76 020,19€ (setenta e seis mil e vinte euros e dezanove cêntimos) para o ano de 2023; 76 020,19€ (setenta e seis mil e vinte cêntimos e dezanove cêntimos) para o ano de 2024; 76 020,19€ (setenta e seis mil e vinte cêntimos e dezanove cêntimos) para o ano de 2025 e 25 340,11€ (vinte e cinco mil trezentos e quarenta euros e onze cêntimos) para o ano de 2026, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 e n.º 6, ambos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

(**Deliberação n.º 97/2021**)

6.1. REGULAMENTO E TABELA DE LICENÇAS, TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOS – ALTERAÇÃO – INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Foi presente a informação n.º 7484, de 24 de março de 2021, da Divisão de Urbanismo, Licenciamento e Fiscalização, Unidade Técnica de Fiscalização, tendo em vista iniciar o procedimento para alteração do *Regulamento e Tabela de Licenças, Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Lagos*, cuja necessidade decorre da descentralização de competências no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais).

Sobre o assunto, o Senhor Presidente proferiu, em 15 de abril de 2021, o seguinte despacho: *“Remete-se à R.C. para início do procedimento. Indico o Senhor Vice-Presidente c/o responsável pela direção do procedimento.”*

A Câmara, em cumprimento do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o artigo 98.º, n.º 1, e 55.º, n.º 4, ambos, do Código do Procedimento Administrativo, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**: **a)** Dar início ao procedimento de alteração/atualização do Regulamento e Tabela de Licenças, Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Lagos; **b)** Nomear, como responsável pela direção do procedimento o Senhor Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis, a quem caberá a realização de todas as diligências instrutórias necessárias e adequadas à correta instrução do procedimento e **c)** proceder à publicitação do procedimento.

(**Deliberação n.º 98/2021**)

6.2. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE LAGOS NO DOMÍNIO DAS ÁREAS PORTUÁRIAS E MARÍTIMAS E ÁREAS URBANAS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E ECONÓMICO NÃO AFETAS À ATIVIDADE PORTUÁRIA – PROPOSTAS DO RELATÓRIO FINAL E MINUTA DE PROTOCOLO

No quadro da transferência de competências para o Município de Lagos, no domínio das áreas portuárias e marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetadas à atividade portuária, a definir por protocolo a celebrar entre a Autoridade Portuária e o Município, foi presente a informação n.º 8856, de 8 de abril de 2021, da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, dando conta do documento designado por "Relatório Final", elaborado pela Comissão, contendo a proposta de transferência e respetiva minuta do protocolo.

Sobre a informação, o Senhor Presidente proferiu em 14 de abril de 2021, despacho do seguinte teor: "*T.C. Concordo. À R.C. e A.M.*".

A Câmara, atendendo ao disposto no n.º 7, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, em conjugação com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal o seguinte: **a)** as propostas constantes do relatório e **b)** a minuta de Protocolo. Não participou na apreciação e votação deste assunto o Senhor Vereador Luís Barroso. **(Deliberação n.º 99/2021)**

6.3. DOAÇÃO DE OBRAS DE ARTE PROPRIEDADE DE ANÍSIO FRANCO - "RETRATO DE HOMEM", PINTURA DE LÁZARO VELOSO CORTE-REAL E "RETRATO DE MULHER", ESCULTURA DE EDGAR TEIXEIRA

Foi presente a informação n.º 7972, de 29 de março de 2021, do Gabinete da Presidência, que, com vista à integração na futura exposição permanente do Museu Municipal Dr. José Formosinho, sugere a aceitação de uma pintura de Lázaro Veloso Corte-Real, "Retrato de Homem", no valor estimado de 1000,00€ (mil euros) e de uma escultura de Edgar Teixeira, "Retrato de Mulher", no valor estimado de 500,00€ (quinhentos euros), ambas propriedade de Anísio Franco.

O assunto mereceu despacho de concordância e remessa a reunião de Câmara, exarado pelo Senhor Presidente, em 31 de março de 2021.

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aceitar a doação da pintura de Lázaro Veloso Corte-Real, "Retrato de Homem" e da escultura de Edgar Teixeira, "Retrato de Mulher". **(Deliberação n.º 100/2021)**

6.4. DOAÇÃO DE OBRAS DE ARTE PROPRIEDADE DE MARIA MARGARIDA CARMO TENGARRINHA CAMPOS COSTA - "ALFARROBEIRA VELHA", PINTURA DE MARGARIDA TENGARRINHA E "PONTA DE SAGRES", PINTURA DE JOSÉ TENGARRINHA

Foi presente a informação n.º 7973, de 29 de março de 2021, do Gabinete da Presidência, que, com vista a integração na futura exposição permanente do Museu Municipal Dr. José Formosinho, sugere a aceitação de uma pintura de Margarida Tengarrinha, "Alfarrobeira Velha" e "Ponta de Sagres", de autoria de José Tengarrinha, no valor total estimado de 3000,00€ (três mil euros), ambas propriedade de Maria Margarida Carmo Tengarrinha Campos Costa.

O assunto mereceu despacho de concordância e remessa a reunião de Câmara, exarado pelo Senhor Presidente, em 31 de março de 2021.

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por unanimidade, aceitar a doação da pintura "Alfarrobeira Velha" de Maria Margarida Carmo Tengarrinha Campos Costa e "Ponta de Sagres", de autoria de José Tengarrinha. **(Deliberação n.º 101/2021)**

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 102/2021)**

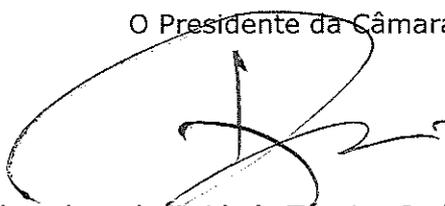
FORMA DE VOTAÇÃO NA DELIBERAÇÃO TOMADA A Câmara deliberou, por **unanimidade**, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal, exceto na deliberação n.º 87/2021, referente ao Ponto "1.2. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2019 – DECISÃO FINAL", que foi votado por escrutínio secreto.

(Deliberação n.º 103/2021)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata.

(Deliberação n.º 104/2021)

O Presidente da Câmara,



A Coordenadora da Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária),

